

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 024/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205224-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Nelson Almeida Santa Brígida.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nelson Almeida Santa Brígida, Prefeito Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Prestação de contas do 3ºquadrimestre;
- 2 – Balanço Geral do exercício de 2010.

De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 025/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205225-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Raimunda F. das Neves.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Raimunda F. das Neves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Prestação de contas do 3ºquadrimestre do exercício de 2010.
- De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 026/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205226-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosana Gonzaga R. Godinho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosana Gonzaga R. Godinho, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Prestação de contas do 3ºquadrimestre do exercício de 2010.
- De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 027/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205229-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Giselle Palheta de Oliveira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Giselle Palheta de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Prestação de contas do 3ºquadrimestre do exercício de 2010.
- De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 028/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205230-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria da Glória Silveira Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória Silveira Silva, Prefeita Municipal de Tracuateua, no exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 2 – Lei Orçamentária Anual.

De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 029/2012/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201205233-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Fernando Alberto Cabral da Cruz.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Alberto Cabral da Cruz, Prefeito Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

- 1 – Folha de Pagamento em meio magnético, exercício de 2009;
 - 2 – Processos licitatórios digitalizados, exercício de 2009.
- De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento. Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365829
PORTARIA Nº 26.209 DE 10-04-12**

DESIGNAR o servidor ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0101005, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 02-04-2012.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365932
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 364892
PORTARIA: 26.188**

Objetivo: Procederem inspeção "in loco", Conceição do Araguaia, Xinguara, Bragança e Viseu, referente aos Processos 2007/53789-0, 2011/52197-4, 2011/52720-1, 2011/52789-0, 2011/52657-0, 2011/50851-3, 2011/50788-2, 2011/52140-9, 2011/50299-1, 2011/51628-2, 2011/52704-1, 2010/50841-6, 2009/53591-0, 2009/51352-1, 2009/53765-4, 2009/53175-0, 2009/51506-1, 2009/51358-7, 2008/53319-2, 2008/51106-5, 2008/53166-3, 2006/53699-4, 2012/50376-3, 2010/51501-4, 2011/52329-9, 2011/51150-7, 2012/50041-5, 2012/50024-4 e 2010/51834-0

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

VISEU/PA - Brasil

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0100617/ANTONIO SABÁ GUIMARÃES FILHO (ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO ATI-406) / 22.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 08/05/2012

0100078/HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO (TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO ATI-405) / 22.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 08/05/2012

0100595/JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ATNS-603) / 22.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 08/05/2012

0100322/RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES (AGENTE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 22.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 08/05/2012<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366180
PORTARIA: 26.214**

Objetivo: Participar do 5º CONINTER, no Rio de Janeiro - RJ.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

0100961/ANDRE TEIXEIRA DIAS (CONSELHEIRO) / 4.0 diárias (Completa) / de 12/04/2012 a 21/04/2012

0100809/ANTONIO REMIGIO DE ARAUJO FILHO (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS) / 4.0 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a 23/04/2012

0100673/CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (CONSELHEIRO) / 4.0 diárias (Completa) / de 15/04/2012 a 20/04/2012

0100212/DIONE CELIA GUIMARÃES (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS) / 4.0 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a 20/04/2012

0100703/IVAN BARBOSA DA CUNHA (CONSELHEIRO) / 4.0 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a 23/04/2012

0100219/PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA (TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 4.0 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a 21/04/2012<br

Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366217**

Termo de Transmissão do Cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas, no gabinete da Presidência, na forma do inciso I, do artigo 19 do Regimento Interno, assumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Conselheiro Vice-Presidente Luis da Cunha Teixeira, durante o impedimento do Conselheiro Presidente Cipriano Sabino de Oliveira Junior, no período de 16 a 20.04.2011. E, para constar, eu, Jorge Batista Junior, Secretário em exercício deste Tribunal, lavrei o presente Termo.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Conselheiro Presidente

Luis da Cunha Teixeira

Conselheiro Vice-Presidente